APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/06/2011.
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/06/2011.
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Lei nº 39 /2011, de 01 de junho de 2011.

"Institui o dia Municipal do Profissional de Educação Física."

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2011.

Vereador ***Jesusmar Nunes da Silva***

Vereador ***Vany Nunes de Freitas Júnior***

Justificativa:

A presente propositura visa congratular o profissional de Educação Física, haja vista a sua relevância para a sociedade como um todo, cujo profissional, através do seu trabalho, presta orientação e assessoria ao esporte e às atividades físicas, bem como participa em projetos de saúde e educação para a comunidade, atividade esta que tem como foco a saúde e não a doença, trabalhando em busca do ser humano saudável. Já existem no âmbito Federal (11.342/2006) e Estadual (14.696/2004) leis que criaram o Dia do Profissional da Educação Física em 1º de setembro.

Portanto sendo legal, não contrariando normas superiores e diante da inegável importância deste profissional, contamos com o unânime apoio dos Colegas.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 39/2011, de 01/06/2011.
Autoria: ***Vereadores Vany Nunes de F. Júnior e Jesusmar Nunes da Silva.***
Institui o dia Municipal do Profissional de Educação Física.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre instituição do Dia Municipal do Profissional de Educação Física. A legislação hierarquicamente superior (Estadual e Federal) já estabeleceu em seus respectivos níveis o dia 01 de setembro como sendo o dia destinado à comemoração do "DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", ou seja, seria ilógico, anormal e ilícito o Município de Caçu, ao estabelecer no âmbito do Município dia destinado a tal profissional, não seguir tal normatização. A presente matéria coaduna com o disposto na Lei Estadual nº 14.696/2004 e na Lei Federal nº 11.342/2006. Assim, não há qualquer ilegalidade ou mesmo inconstitucionalidade na matéria, haja vista a delegação aos municípios contida no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que o profissional da Educação Física também merece ter a sua data comemorativa, assim como a imensa maioria dos profissionais. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2011.

Vereadora Lucimeire Freitas Guimarães
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br